



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE MALLET**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MALLET - PROJUDI**  
**Rua XV de Novembro, 412 - Mallet/PR - CEP: 84.570-000 - Fone: (42) 3542-1227**

**Autos nº. 0001766-55.2014.8.16.0106**

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano Dois mil e dezessete, nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MMº Juiz de Direito, extraído dos autos sob o n.º 1766-55.2014.8.16.0106, de Ação de Execução Fiscal, em que e exequente Município de Mallet, e executado Cevero Bordun, dirigi-me nesta, e ali sendo, às 17h00min, após as formalidades legais, efetuei a Avaliação indireta dos seguintes bens a saber:

Um Veículo Fiat/uno Eletronic, ano 1994, Placa IFH-4495, o qual avalio em R\$ 6.421,00 (seis mil quatrocentos e vinte e um reais). Foi tomado por base os valores apresentados pela tabela fipec, código 001047-2.

Um veículo Caminhão Mercedes Benz/L ano de fabricação 1974, placa AAV-3520, o qual avalio em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), tomando por base os veículos comercializados no site Mercado Livre.

E para ficar constando, lavrei o presente Auto de Avaliação, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por este oficial de justiça Avaliador. OBS. Atraso involuntário.

Cota: À receber:

01 – Diligência de Avaliação (Uno) – VRC1.324,96 – R\$72,80.

01 – Diligência de Avaliação (M. Bens/L) – VRC2.402,22 – R\$121,94.

01 – Despesas de Condução – VRC – 508,69 – R\$ 27,95.

**Mallet, 25 de maio de 2017.**

***Rudinei Francisco Rech***  
***Oficial de Justiça***